



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 58/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE ENTIDADES EMPRESARIAIS, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE MONTALVO, FREGUESIA DE MONTALVO, CONCELHO DE CONSTÂNCIA

Na sequência da publicitação do Edital N.º 30/2015, de 29 de junho de 2015, acerca da alienação de lotes de terreno destinados à instalação de entidades empresariais, sitos na Zona Industrial de Montalvo, freguesia de Montalvo, concelho de Constância, foi vendido o lote de terreno N.º 37. Assim, é publicado o presente Edital, com os lotes de terreno que, na presente data, estão disponíveis para alienação, mantendo-se as demais condições do concurso público que lhe serviu de base e que, seguidamente, se transcrevem:

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de 18 de março de 2015, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em 24/10/2013, procede à abertura de “Concurso público para alienação de lotes de terreno destinados à instalação de entidades empresariais, sitos na Zona Industrial de Montalvo, freguesia de Montalvo, Concelho de Constância”, nos termos e condições abaixo mencionados:

1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO

| Lote N.º | Área (m2) | Registo CRP | Artigo Matricial | Destino |
|----------|-----------|---------------|------------------|--------------------|
| 31 | 4.967,80 | 1283/Montalvo | 1027 | Unidade Industrial |
| 32 | 1.419,88 | 1284/Montalvo | 1202 | Unidade Industrial |
| 33 | 1.622,23 | 1285/Montalvo | 1204 | Unidade Industrial |
| 33-A | 1.622,23 | 1404/Montalvo | 1205 | Unidade Industrial |
| 36 | 3.397,82 | 1288/Montalvo | 1032 | Unidade Industrial |
| 43 | 6.551,41 | 1295/Montalvo | 1039 | Serviços |

2. PREÇO

O preço para alienação dos lotes de terreno, para o ano 2015, foi fixado em € 2,00 (dois euros) por metro quadrado.

3. PROCEDIMENTO DE CANDIDATURA

- Os interessados na aquisição dos lotes de terreno deverão ter perfeito conhecimento do “Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância”, o qual pode ser solicitado no Serviço de Património da Câmara Municipal de Constância ou consultado na página do Município, em www.cm-constancia.pt» Informação e Apoio ao Múncipe» Documentos Online» Normas, Posturas e Regulamentos.
- Os interessados deverão apresentar proposta formalizada em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do “Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância”.
- As propostas serão entregues no Serviço de Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30.



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL

- d) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á mensalmente, na 1.ª quarta feira de cada mês, pelas 14h30m, com todas as propostas até aí entregues, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Constância.

4. ADJUDICAÇÃO

- a) As candidaturas serão objeto de análise por um júri designado pela Câmara Municipal de Constância, em observância do disposto no artigo 9.º do Regulamento.
- b) A decisão de adjudicação ou não adjudicação compete à Sra. Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

5. PAGAMENTO

O pagamento dos lotes de terreno adjudicados será feito do seguinte modo:

- a) 10% do valor da adjudicação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da comunicação de adjudicação ao adquirente, a título de sinal e início de amortização.
- b) Os restantes 90% no ato da celebração da escritura de compra e venda, a qual deverá ter lugar no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da adjudicação.
- c) Em casos excecionais e devidamente fundamentados, o adquirente poderá solicitar prazo de pagamento diferente do estipulado nas alíneas anteriores, sendo, nesse caso, objeto de apreciação e despacho da Presidente da Câmara Municipal de Constância.
- d) O incumprimento do disposto nas alíneas anteriores implica a caducidade da adjudicação, revertendo a favor da Câmara Municipal as importâncias que tiverem sido objeto de liquidação.

6. CONDICIONANTES

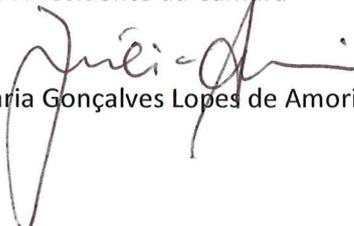
A alienação dos lotes de terreno fica sujeita às condicionantes constantes no “Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância”, as quais integrarão a escritura de compra e venda de cada lote de terreno, como documento complementar da mesma, elaborado nos termos do Código do Notariado.

O presente Edital revoga o Edital N.º 30/2015, de 29/06/2015, sobre o mesmo assunto.

Para constar se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos de estilo e na página eletrónica do município, em www.cm-constancia.pt.

Paços do Município de Constância, 24 de novembro de 2015

A Presidente da Câmara


Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim